



MPV 1031  
00578

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLV nº 7, de 2021)

Suprime-se o art. 21 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021.

SF/21861.31153-00

### **JUSTIFICAÇÃO**

O art. 21, introduzido pela Câmara dos Deputados no Projeto de Lei de Conversão (PLV) da Medida Provisória (MPV) nº 1031, de 2021, trata da destinação dos recursos gerados pela Usina Hidrelétrica de Itaipu depois que o empréstimo para sua construção for quitado, o que ocorrerá em 2023.

Indubitavelmente, tal acréscimo é matéria estranha à MPV nº 1031, de 2021, que dispõe sobre a privatização da Eletrobras. Inclusive, a Itaipu Binacional sequer será privatizada, pois o Tratado que instituiu a empresa não permite sua desestatização.

Além disso, o montante de recursos gerados por Itaipu é por demais significativo para ser tratado de forma lacônica em um simples artigo. O tema é de alto interesse para os brasileiros, especialmente para os paranaenses, e merece uma discussão aprofundada e transparente em vez de ser regulamentado às pressas e quase despercebido nas sombras de uma Medida Provisória.

Ante o exposto, peço o apoio dos Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

**SENADOR FLAVIO ARNS  
(PODEMOS/PARANÁ)**